



Município de Caçapava

Estado de São Paulo

72
PROJETO DE LEI Nº , DE 21 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre autorização ao Chefe do Executivo Municipal para abertura de crédito especial no orçamento em execução e dá outras providências.

Pétala Gonçalves Lacerda, Prefeita Municipal de Caçapava, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a **Câmara Municipal** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI nº

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento em execução, um Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 11.500.000,00 (onze milhões e quinhentos mil reais), na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Municipais, com seguinte classificação:

Órgão	11.10.00	SMOSM-SECRETARIA GERAL	
Função	12	EDUCAÇÃO	
Subfunção	361	ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa	2008	NOSSA ESCOLA MAIS LINDA	
Ação	1164	CONSTR DE ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL	
Fonte	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINC	
Cód. Aplic.	220-0029	NOVO PAC TC 960786/24 ESCOLA TEMPO INTEGR PANORAMA	
Econômica	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	11.385.000,00
Fonte	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS - VINC	
Cód. Aplic.	274-0000	EDUCACAO - FUNDEB - OUTROS	
Econômica	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	115.000,00
		Total	11.500.000,00





Município de Caçapava

Estado de São Paulo

Art. 2º Os créditos abertos por este Crédito Especial de que trata esta lei, serão cobertos com recursos provenientes de:

I. Anulação de dotação (art. 43, § 1º, III, Lei 4.320/64)			
Órgão	11.10.00	SMOSM-SECRETARIA GERAL	
Função	12	EDUCACAO	
Subfuncao	365	EDUCACAO INFANTIL	
Programa	2008	NOSSA ESCOLA MAIS LINDA	
Ação	1161	CONSTR. UNID. EDUC. INFANTIL BAIRRO PANORAMA	
Fonte	02	TESOURO	
Cód. Aplic.	274-0000	EDUCACAO - FUNDEB - OUTROS - PRE-ESCOLA	
Economica	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	115.000,00
II. excesso de arrecadação (art. 43, § 1º, II, Lei 4.320/64), decorrente dos recursos:			
		05 – Transferências e Convênios Federais – Vinculados	
		220-0029 – NOVO PAC TC 960786/24 ESCOLA TEMPO INTEGR PANORAMA	11.385.000,00
Total			11.500.000,00

Art. 3º Em decorrência da abertura do crédito especial de que trata o artigo 1º desta lei, ficam alterados o Plano Plurianual, assim como a Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA, 21 de junho de 2024.

PETALA GONCALVES
LACERDA:14953385
845

Assinado de forma digital por
PETALA GONCALVES
LACERDA:14953385845
Dados: 2024.06.21 15:47:02 -03'00'

PÉTALA GONÇALVES LACERDA
PREFEITA MUNICIPAL



Autenticar o documento em <https://caçapava.sp.ln.gov.br/verificacao>
com o identificador 000035003500360034003A005000. Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

CN-SIFPM		MUNICIPIO DE CACAPAVA				CONAM			
PLANO PLURIANUAL 2022-2025 ANEXO V - PROGRAMAS DE GOVERNO									
Programa : 2008 NOSSA ESCOLA MAIS LINDA									
Objetivo : Ofertar espaço adequado para proporcionar ensino de qualidade a todos os alunos da rede municipal de ensino				Orgao Responsavel Principal : 06.00.00 SEC MUN DE EDUCACAO					
Indicador / Unidade de Medida		Indice Recente	Indice 2022	Indice 2023	Indice 2024	Indice 2025	Indice Final PPA		
ALUNOS MATRICULADOS DE 4 A 5 ANOS / UNIDADES		1.742	2.531	2.734	2.734	2.734	2.734		
ALUNOS MATRICULADOS DE 6 A 14 ANOS / UNIDADES		5.775	5.908	6.379	6.379	6.379	6.379		
Valores expressos em R\$ milhares reais / 2023									
Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Sub Funcao	Financeiro / Fisico				Total	
				2022	2023	2024	2025		
1164 CONSTR DE ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL	SECOM	ALUNOS ATENDIDOS UNIDADES	12	361	R\$ 0	0	11.500	0	11.500
					Meta	0	455	0	
Total do Programa				R\$	0	0	11.500	0	11.500
Despesas Correntes				R\$	0	0	0	0	0
Despesas de Capital				R\$	0	0	11.500	0	11.500

PETALA GONCALVES
 S
LACERDA:14953385845
 Assinado de forma digital por PETALA GONCALVES LACERDA:14953385845
 Dados: 2024.06.21 15:48:02 -03'00'



Autenticar documento em <https://cacapava.splonline.com.br/autenticidade>
 com o identificador 330035003500360031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

CN-SIFEM	MUNICIPIO DE CACAPAVA			CORNAM
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS 2024				
METAS E PRIORIDADES PARA 2024				
Programa : 2008 NOSSA ESCOLA MAIS LINDA				
Objetivo : Ofertar espaço adequado para proporcionar ensino de qualidade a todos os alunos da rede municipal de ensino				
Orgão Responsável Principal : 08.00.00 SEC MUN DE EDUCACAO				
Indicador :	Unidade de Medida	Índice mais recente	Índice futuro 2024	
ALUNOS MATRICULADOS DE 4 A 5 ANOS	UNIDADES	1.742	2.734	
ALUNOS MATRICULADOS DE 6 A 14 ANOS	UNIDADES	5.775	6.379	
Valores expressos em R\$ milhares reais / 2023				
Ação	Orgão Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Física	Valores 2024
			Desp Correntes	Desp de Capital
				Total
1164 CONSTR DE ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL	SECOM	ALUNOS ATENDIDOS	455	0
		UNIDADES		11.500
				11.500
		Total do Programa	0	11.500

PETALA GONCALVES LACERDA:14953385845
Assinado de forma digital por PETALA GONCALVES LACERDA:14953385845
Dados: 2024.06.21 15:48:56 -03'00'



Autenticar documento em <https://cacapava.splonline.com.br/autenticidade> com o identificador 330035003500360031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.